

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL BEM COMO A ELABORAÇÃO DOS RELATORIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E GESTÃO FISCAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

UNIDADES REQUISITANTES: Secretarias Municipais solicitantes, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria de Meio Ambiente.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa de notória especialização para realizar Serviços Especializados em Contabilidade para as Secretarias e Fundos Municipais. Assim como também pela Execução e Finalização dos Relatórios Contábeis para envio de remessas ao SPE do 1º Quadrimestre de 2021 e Elaboração de balancetes, demonstrações contábeis (RREO e RGF), LOA, LDO, PPA, SIOPE e SIOPS de acordo com a legislação atual.

1.2 A administração pública busca continuamente aprimorar a qualidade dos serviços visando alcançar sua missão precípua de melhor atender as reais necessidades da sociedade.

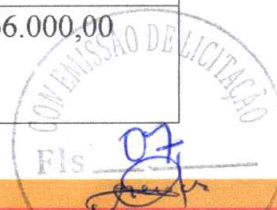
1.3. A natureza intelectual e singular dos serviços de assessoramento contábil e a relação de confiança entre contratante e contratado legitimam a dispensa de licitação para a contratação desta natureza.

1.4 O administrador pode desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 13, inciso II do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores.

2 RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

EMPRESA: R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA, CNPJ Nº 30.690.001/0001-76, pelo valor global de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)

Item	Fontes	Período/mês	Valor Unitário	Valor Total
01	Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará	11	R\$ 17.000,00	187.000,00
02	Fundo Municipal de Educação	11	R\$ 6.000,00	66.000,00



03	Fundo Municipal de Meio Ambiente	11	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00
04	Fundo Municipal de Saúde	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	11	R\$ 5.000,00	R\$ 55.000,00
	TOTAL		R\$ 38.000,00	418.000,00

2.1. Trata-se de empresa, com vasta atuação no âmbito dos serviços de contabilidade pública, com profissionais de experiência e qualificação técnica comprovada, necessárias à adequada prestação de serviços, enquadrando-se nos esforços de implementação das complexas questões de Contabilidade Pública nas diversas esferas de poder dentro do Estado do Pará.

2.2. Além disso a empresa detém acerto técnico da as outras prestações de assessorias e consultorias desta natureza à entidades públicas, conforme atestados de Capacidade Técnica apresentados e anexados aos autos.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

3.1. Os preços mensais propostos para os serviços de assessorias e consultorias, bem como para a elaboração das legislações orçamentarias e aos relatórios para prestação de contas, enquadram-se aos valores praticados pelo fornecedor em outras localidades de porte equivalente, bem como aos valores anteriormente praticados em outros contratos desta natureza.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Serviços especializados de Coordenação da Contabilidade e Registro de documentos e operações financeiras de Receita e Despesa.

4.2. Serviços especializados de elaboração de Balancetes, Demonstrações Contábeis e Relatórios de acordo com a legislação em vigor.

4.3. Supervisão e apresentação de Prestação de Contas quadrimestral em meio magnético, no Tribunal de Contas dos Municípios, via SPE.

4.4. Elaboração das obrigações Tributarias acessórias, como DCTF, SIOPS, SIOPE e Relatórios do STN.

4.5. Consultoria especializada em Contabilidade Pública.

4.6. Coordenação para elaboração das obrigações tributarias acessórias, como SIOPS, SIOPE e Relatório do SICONF.

4.7. Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

4.8. Visitas Técnicas regulares dos contadores responsáveis.

4.9 Atendimento de servidores da contabilidade e do Setor Financeiro na sede da empresa contratante, para orientação e consultorias.

4.10. Respostas de consultas por telefone, diretas e ou meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como e-mail, telefone e chat "on-line"

4.11. ~~Elaboração de Justificativa, em conjunto com assessorias jurídica da contratante, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestação de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PARÁ.~~

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

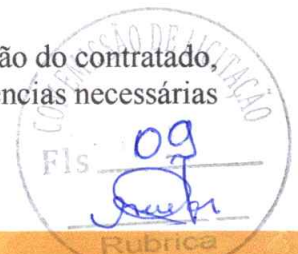
- 5.1. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidiram sobre a prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas ou judiciais.
- 5.2. Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3. Atender quando da execução do serviços contratados todas as leis, posturas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com o trabalho a ser executado;
- 5.4. Orientar a contratantes nas argumentações e/ou contra argumentações técnicas nos apontamentos do Tribunal de Contas ou Câmara Municipal, relacionadas aos serviços constantes deste termo de referência;
- 5.5. Não divulgar, informar, revelar e fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a contratante por perda e danos, e física dos trabalhos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações;
- 5.6. Atender as consultas via telefone, e-mail, ou outros meios eletrônicos.
- 5.7. Orientar os servidores das áreas/setores pertinentes, sempre que necessário, no sentido de desenvolver habilidades técnicas para o trabalho através de procedimentos e rotinas pré-definidas;
- 5.8. Manter a contratante a contratante atualizada no tocante as edições de novas normas legais dos organismos federal e estadual, bem como das Agencias Reguladoras, enviando imediatamente e-mail à contratantes e disponibilizados no site da empresa as referidas publicações;
- 5.9. Na consultoria a empresa deverá visitar semanalmente a Prefeitura, com no mínimo 01 (um) técnico por 06(seis) horas cada visita;
- 5.10. Emitir, se necessário, notas técnicas para alerta e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTANTE

- 6.1. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho;
- 6.2. Colocar à disposição dos técnicos espaços físicos compatíveis e os equipamentos que forem requisitados como necessários para o bom andamento dos serviços;
- 6.3. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada no instrumento contratual;
- 6.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- 6.5. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providencias da contratada, que atenderá ou justificativa de imediato, sendo o que não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades previstas em Lei.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;
- 7.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a Contratada, por escrito, para adoção das providencias necessárias para sanar as falhas apontadas;



7.3. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afasta-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

7.4. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesas e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A contratada deverá apresentar Nota fiscal para Liquidação e Pagamento da Despesa, no prazo de 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação:

8.2 Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal devera estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

8.3 A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito á alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As Despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentarias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O contrato terá vigência de um ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na integra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

12. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

12.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica.

- Contrato Social e Alterações posteriores;
- Cartão do CNPJ ativo
- Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou Municipal, se houver relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.
- Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

12.2. Qualificação Técnica

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- Atestado de capacidade técnica atestando que já realizou trabalho de assessoria/ consultoria especializada junto à Instituições Públicas;



- c) ~~Nota Fiscal e/ou Contratos de prestação de serviços de assessoria/ consultoria contábil especializada para Instituições Públicas para comprovação de que o preço ofertado está adequado mediante outros serviços da mesma natureza realizados.~~

13. CONCLUSÃO

14.1. Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, Por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, submetemos esses esclarecimentos à autoridade Superior para análise e deliberação.

Oeiras do Pará, 22 de Junho de 2021

ADAILSON VEIGA BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Municipal nº 008/2021

MONICA LEAL DA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 003/2021

BENEDITO PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 005/2021

ADELINA DO SOCORRO T. COSTA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2021

RENATO LACERDA DOS PRAZERES
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 006/2021



PROPOSTA DA EMPRESA

Curralinho, 22 de Junho de 2021

A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará E seus Fundos Municipais

Em resposta a solicitação de Vossas Senhorias, temos a satisfação e o privilégio de submeter a vossa apreciação a presente proposta para prestação de serviços de contabilidade para o Exercício de 2021

I- OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na área pública no exercício de 2021.

II- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- a) Assessoria Contábil, compreendida como escrituração de documentos e operações, consultoria contábil, compreendida como análise e apresentação de relatórios gerenciais no período contratado, bem como suporte para os setores administrativos quanto a questão do âmbito público voltado para objeto deste contrato;
- b) Elaboração de balancetes, demonstrações contábeis (RREO e RGF), LOA, LDO, PPA, SIOPE e SIOPS de acordo com a legislação atual;
- c) Responsável pela Execução e Finalização dos Relatórios Contábeis para envio de remessas ao SPE do 1º Quadrimestre de 2021.

III- PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos serviços será de até o dia 05 antecedentes ao vencimento das respectivas obrigações.

A contratada não se responsabiliza pela não entrega dos documentos necessários para prestação de contas causadas pela contratante.

IV- VALOR DO CONTRATO

O valor dos respectivos serviços de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil), mensais, divididas da seguinte forma:



Item	Fontes	Período/mês	Valor Unitário	Valor Total
01	Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará	11	R\$ 17.000,00	187.000,00
02	Fundo Municipal de Educação	11	R\$ 6.000,00	66.000,00
03	Fundo Municipal de Meio Ambiente	11	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00

PROPOSTA DA EMPRESA

04	Fundo Municipal de Saúde	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	11	R\$ 5.000,00	R\$ 55.000,00
	TOTAL		R\$ 38.000,00	418.000,00

V- METODOLOGIA

O contador responsável estará nas dependências da contratante no mínimo Bimestralmente ou quando por solicitação da contratante.

Obs.: Os gastos de logística estão inclusos no valor da proposta.

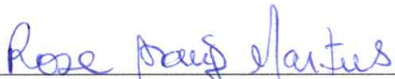
VI- DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Fazem parte da obrigação da contratante ainda os seguintes itens:

- a) Fiscalizações Oriundas de :
 - a.1) Secretarias de Receitas Federal;
 - a.2) Tribunal de Contas da União;
 - a.3) Controladoria Geral da União;
 - a.4) Tribunal de Contas do Estado do Pará;
 - a.5) Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará;

VII – PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias contados a partir do seu recebimento.



ROSE ARAUJO MARTINS

CPF: 244853902-25

CRC/PA nº 010012/0



R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA

CNPJ Nº 30.690.001/0001-76

Endereço: Travessa Joao Gabriel nº 37, sala 01, cafezal, Curralinho-Pará, contato: 992829835

